

dinária; **RESOLVE:** Art. 1º Designar para comporem a **REDE MARANHENSE DE JUSTIÇA JUVENIL (REMAJU):** **I. THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO**, Defensor Público de Classe Intermediária, matrícula nº 2335586, na qualidade de membro titular; **II. JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA**, Defensora Pública de Classe Inicial, matrícula nº 2744290, na qualidade de membra suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de maio de 2026. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 1004 - DPGE, DE 12 DE JUNHO DE 2026. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, **CRISTIANE MARQUES MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:** Art. 1º Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ECTI**, processo Administrativo UFRPE nº 23082.003352/2026-05, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **UFRPE, FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 08.961.997/0001-58, cujo objeto é estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre **UFRPE, FADURPE e a DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sob interveniência financeira do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, para o desenvolvimento do projeto de ensino intitulado “Curso de Especialização de Inteligência Artificial para o Setor Jurídico” e a vigência será de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no DOU, podendo ser prorrogado, a partir daí, por consenso das PARTES, por um período total máximo de até 5 (cinco) anos.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Maiele Karem França Morais Veras	2246304
Fiscal do Contrato	Andressa Costa Silva	2749406

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 12 de junho de 2026. **Cristiane Marques Mendes** Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1007 - DPGE, DE 10 DE JUNHO DE 2026. A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL DO ESTADO, **CRISTIANE MARQUES MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de

12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:** Art. 1º Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 066/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **CPD BRASIL TECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.986.808/0001-72, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo de subscrição de software em nuvem (Software as a Service - SaaS), mediante cessão temporária de direito de uso da plataforma StreamYard Negócio (Business), contemplando suporte técnico do fabricante, gravação local em 4K (2160p) e o fornecimento de 02 (dois) assentos de usuários e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Correa Lemos	1577477
Fiscal do Contrato	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Técnico	Felipe Dias Corrêa	2436020

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I-Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II-Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 10 de junho de 2026. **Cristiane Marques Mendes** Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1008 - DPGE, DE 12 DE JUNHO DE 2026. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, **CRISTIANE MARQUES MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:** Art. 1º Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 068/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GIOVANNA DE ANDRADE GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.733.182/0001-90, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação intitulado “Suprimento de Fundos: entre a urgência e o controle – regras, responsabilidades e boas práticas”, destinado aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) e a vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.



Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Maiele Karem França Morais Veras	2246304
Fiscal do Contrato	Andressa Costa Silva	2749406

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I-Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II-Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 12 de junho de 2026. **Cristiane Marques Mendes** Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 1156-DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2026. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao/a Defensor/a Público/a-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor/a Público/a para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar publicidade, transparência e regularidade às indicações de membros da Instituição para atuação em conselhos, fóruns, programas, grupos de trabalho, comitês e órgãos congêneres; **CONSIDERANDO** o EDITAL Nº 01-DPGE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, que abriu prazo para habilitação de Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em compor grupos, programas, conselhos e comitês institucionais; **CONSIDERANDO** a realização do sorteio público ocorrido em 10 de março de 2026, conforme ata regularmente lavrada; **RESOLVE:** **Art. 1º** Ficam designados(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo relacionados(as) para composição de conselhos, fóruns, programas, comissões e comitês institucionais: I-Para o **Fórum Estadual de Educação Infantil do Maranhão (FEEI)**, ficam designados os Defensores Públicos Bruno Joviniano de Santana Silva, como titular, e Alexandre de Siqueira Tavares, como suplente; II-Para o **Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (CONDEL/PROVITA)**, fica designado o Defensor Público Vitor de Sousa Lima, na qualidade de membro titular; III- Para a **Rede Estadual de Promoção, Defesa, Proteção e Articulação de Políticas Públicas LGBTQI+**, fica designado o Defensor Público Vitor de Sousa Lima, na qualidade de membro titular; IV – Para o **Comitê da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**, ficam designadas as Defensoras Públicas Suzana Camillo da Silva Costa Branco, como titular, e Isabella Miranda da Silva, como suplente; V – Para a **Comissão de Igualdade Racial da DPE/MA**, ficam designados os Defensores Públicos Ana Heloiza de Aquino e Souza, como titular, e Bruno Joviniano de Santana Silva, como suplente; VI – Para o **Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro**, fica designada a Defensora Pública Ana Heloiza de Aquino e Souza, na qualidade de membra titular; VII – Para o **Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua de São Luís (POP RUA)**, ficam designados os Defensores Públicos Ana Heloiza de Aquino e Souza, como titular, e Bruno Dixon de Almeida Maciel, como suplente; VIII – Para o **Comitê Estadual de Combate à Tortura**, ficam designados os Defensores Públicos Bruno Dixon de Almeida Maciel, como titular, e Anthony Daniel de Campos Rodrigues, como suplente; IX – Para a **Comissão Estadual de Combate à Violência no Campo e na Cidade (COECV)**, fica designado o Defensor Público Vitor de Sousa Lima, na condição de suplente; X

– Para o **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Maranhão (CEDDHMA)**, fica designado o Defensor Público Igor Souza Marques, na condição de titular; XI – Para a **Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Afro-brasileiros**, ficam designados os Defensores Públicos Igor Souza Marques, como titular, e Bruno Joviniano de Santana Silva, como suplente; XII – Para o **Conselho da Comunidade de Codó/MA**, fica designado o Defensor Público Samuel Pio Vilanova Rodrigues, na qualidade de membro titular; XIII – Para o Conselho da **Comunidade de Santa Luzia do Paruá/MA**, fica designado o Defensor Público Jorge Bruno Barbosa da Silva, na qualidade de membro titular; XIV – Para o **Conselho da Comunidade de Viana/MA**, fica designada a Defensora Pública Thaysa Torres Souza, na qualidade de membra titular; XV – Para o **Conselho da Comunidade de Mirador/MA**, fica designado o Defensor Público Magson Melo Santos, na qualidade de membro titular; XVI – Para a **Comissão Criminal Permanente do CONDEGE**, ficam designados os Defensores Públicos Mariana Santos Leal de Albuquerque, como titular, e Anthony Daniel de Campos Rodrigues, como suplente; XVII – Para a **Comissão de Conciliação e Mediação do CONDEGE**, ficam designados os Defensores Públicos José Augusto Gabina de Oliveira, como titular, e Camila Andrejanini, como suplente; XVIII – Para a **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do CONDEGE**, ficam designados os Defensores Públicos Fabio Souza de Carvalho, como titular, e Ana Heloiza de Aquino e Souza, como suplente; XIX – Para a **Comissão de Direitos da Família do CONDEGE**, ficam designadas as Defensoras Públicas Juliana Duailibe de Abreu Fonseca, como titular, e Thaysa Torres Souza, como suplente; XX – Para a **Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE**, ficam designados os Defensores Públicos Isabella Miranda da Silva, como titular, e Bruno Antonio Barros Santos, como suplente; XXI – Para a **Comissão de Tecnologia do CONDEGE – Coordenadoria Nacional de Tecnologia**, ficam designados os Defensores Públicos Ian Barbosa Nascimento, como titular, e Thales Alessandro Dias Pereira, como suplente; XXII – Para a **Comissão Especial de Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE**, ficam designados os Defensores Públicos Erick Railson Azevedo Reis, como titular, e Vitor de Sousa Lima, como suplente; XXIII – Para a **Comissão Especial de Métodos Consensuais de Tratamento de Conflitos do CONDEGE**, ficam designados os Defensores Públicos Juliana Duailibe de Abreu Fonseca, como titular, e Igor Souza Marques, como suplente; XXIV – Para a **Comissão dos Povos Tradicionais do CONDEGE**, ficam designadas as Defensoras Públicas Ana Heloiza de Aquino e Souza, como titular, e Thaysa Torres Souza, como suplente. **Art. 2º** As designações previstas nesta Portaria não afastam os(as) Defensores(as) Públicos(as) de suas atribuições ordinárias, salvo disposição expressa em contrário. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de março de 2026. **Publique-se, comunique-se, registre-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 10 de março de 2026. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 1216 -DPGE, DE 15 DE JUNHO DE 2026. A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** Resolução nº 013, de 25 de novembro de 2016; **Considerando** a solicitação do Defensor Guilherme Martins Lima, datado de 14 de junho de 2026; **RESOLVE:** **Art. 1º** Conceder vacância a **Guilherme Martins Lima**, Defensor Público de Classe Inicial, Matrícula nº 2746998, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, pelo prazo de **3 (três) anos**. **Art. 2º** A vacância que ora se concede compreenderá o período de **26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2029**. **Art. 3º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 26 de junho de 2026. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2026. **Cristiane Marques Mendes** Defensora Pública-Geral do Estado.